PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE MARQUINHO

DECRETO N° 099/2026

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Análise e Avaliação da documentação para a designação de diretores do CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil e escolas da educação básica vinculadas à rede municipal de ensino do município de Marquinho/Pr, conforme dispõe o Decreto Municipal Nº 101/ 2022.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições atribuídas pelo Artigo 70, inciso III da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal e ainda, de acordo com o Plano Municipal de Educação – Lei Municipal nº 508/2015 de 23/07/2015 e em consonância com a Lei Federal nº 14.113/2020, com o Decreto nº 101/2022 e com o Edital de Processo de Escolha de Diretores nº 001/2026.

DECRETA:

Art. 1°. – Ficam nomeados para compor a Comissão Central de Análise e Avaliação da documentação do Processo de Escolha de Direção;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação – Eliane Ramos Padilha e Maira Jaine Pereira

Representante do Poder Executivo - Sergio Luiz Dal Pai

Representante dos Pedagogos – Joelma Beraldin Padilha

Representante dos Professores de Educação Infantil – Luciane Aparecida Vaz

Representante dos Professores de Ensino Fundamental - Adriana Trentin

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos - Weliques Neris da Rocha

Representante dos pais e/ou responsáveis legais dos alunos regularmente matriculados na rede de ensino – Eliane Ribeiro Zimolong

Representante do Conselho Escolar de cada Instituição de Ensino:

CMEI – Sebastião Batista de França – Daiane de Cristo Vaz

Escola Municipal Rui Barbosa – Joelma Beraldin Padilha

Escola Rural Municipal Cândido Xavier – Neiva Ozório Stefanski

Representante do Conselho Municipal do CACS-FUNDEB – Adriana Kubiak Dal Pai

Art. 2º Não poderão compor a Comissão Central o diretor com mandato vigente, o candidato, bem como os cônjuges e parentes dos candidatos até 2º grau, inclusive, nos termos da lei civil.

Art. 3º. A comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar aqueles que não alcançarem a pontuação mínima conforme Decreto 101/2022 e Edital de Escolha de Diretores Nº 001/2026.

Art. 4º. O processo de análise da documentação para a escolha das direções, fica determinado para acontecer na data de 22/10/2026 (vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e seis).

Art. 5º Este Decreto passa a vigorar após a data de publicação.

Gabinete do prefeito do Município de Marquinho, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2026.

Publique-se

Élio Bolzon Junior
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO FEITA NO JORNAL CORREIO DO POVO DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº 4995 – DE 27/10/2026 PÁGINA – 7A.